

## EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 50, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006

*Modifica o art. 57 da Constituição Federal.*

► Publicada no *DOU* de 15-2-2006.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 57 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

.....”

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

.....

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

.....

II – pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante, em todas as hipóteses deste inciso com a aprovação da maioria absoluta de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, ressalvada a hipótese do § 8º deste artigo, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

.....”

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 14 de fevereiro de 2006.

### **Mesa da Câmara dos Deputados**

Deputado ALDO REBELO –  
Presidente

Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ –  
1º Vice-Presidente

Deputado CIRO NOGUEIRA –  
2º Vice-Presidente

Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA –  
1º Secretário

Deputado NILTON CAPIXABA –  
2º Secretário

Deputado JOÃO CALDAS –  
4º Secretário

### **Mesa do Senado Federal**

Senador RENAN CALHEIROS –  
Presidente

Senador TIÃO VIANA –  
1º Vice-Presidente

Senador ANTERO PAES DE BARROS –  
2º Vice-Presidente

Senador EFRAIM MORAIS –  
1º Secretário

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA –  
2º Secretário

Senador PAULO OCTÁVIO –  
3º Secretário

